

Acosta - u



Ofício n.º 0052/2021-GAB/SES-AM

Manaus, 05 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

EDUARDO PAZUELLO

Ministro da Saúde

Ministério Da Saúde - Esplanada Dos Ministérios, Bloco G, Térreo, CEP 70058-900 - Brasília/DF

Assunto: Solicita dispensação de Medicamento. Enfrentamento à COVID-19.

Documento nº: 00101.000096/2021-19

Senhor Ministro,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a Secretaria de Estado de Saúde, vem por meio do presente expediente, reiterar a solicitação de Medicamentos formulada pela Central de Medicamentos do Amazonas, por meio do Ofício nº 15/2021-GAB/CEMA, de 04 de janeiro de 2021, conforme cópia anexa, o qual solicitou o aporte de Medicamentos, a esta SES-AM.

Na oportunidade, solicitamos acrescer na relação ao seguinte medicamento:

ID AJURI	ITEM	CONSUMO MENSAL	NECESSIDADE (3 MESES)	Status	Classificação
15741	HIPOCINCLOQUINA, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO: 400 MG	60.000	180.000	Desertou no último processo de aquisição	Medicamentos

Sendo o que temos a solicitar, aguardamos providências com a urgência que o caso requer e, por oportuno, agradece a atenção dispensada e renova protestos de elevada estima.

Atenciosamente,


Marcellus José Barroso Campêlo
Secretário de Estado de Saúde



André Spigariol @andrespigariol · 23m

Na CPI, o ex-secretário de Saúde do AM tenta dissimular o pedido de hidroxiclороquina feito ao @minsaude em janeiro, dizendo que o medicamento é usado para outras doenças.

Documentos obtidos por Crusoé mostram que o pedido do remédio era destinado ao tratamento da Covid-19.

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

Na oportunidade, solicitamos acrescentar na licitação:

ID URI	ITEM	CONSUMO MENSAL	NECESSIDADE (3 MESES)
741	HIDROXICLOROQUINA, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRAÇÃO: 400 MG	60.000	180.000

1-GAB/SES-AM
Manaus, 05 de

Seu endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bloco

Atenciosamente,

Marcellus José Barroso Campêlo
Secretário de Estado de Saúde

dispensação de Medicamento. Em

to nº: 00101.000096/2021-19



André Spigariol @andrespigariol · Jun 12

Ofícios obtidos pela @RevistaCrusoé mostram, ainda, que o Amazonas pediu ao governo federal, dias antes do colapso em Manaus, milhares de comprimidos de cloroquina. Em meio ao caos provocado pela falta de oxigênio, o @minsaude disponibilizou 120 mil cápsulas do medicamento.

[Show this thread](#)



3



19



71





Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

NOTA TÉCNICA Nº 231/2021-CGAFME/DAF/SCTIE/MS

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento do Senado Federal nº 433/2021/CPIPANDEMIA, de autoria do Senador Renan Calheiros, o qual requer ao Ministério da Saúde informações sobre a quantidade, o armazenamento, o fracionamento e a distribuição de comprimidos de hidroxyclo-roquina recebidos em doação desde 2020.

2. ANÁLISE

2.1. Trata-se de resposta ao Despacho DAF (0020570221) que encaminha Ofício nº 644/2021/CPIPANDEMIA (0020446375) contendo o Requerimento nº 433/2021/CPIPANDEMIA (0020446395), de autoria do Senador Renan Calheiros. Por meio desses documentos, são solicitadas informações sobre a quantidade, o armazenamento, o fracionamento e a distribuição de comprimidos de hidroxyclo-roquina recebidos em doação desde 2020.

2.2. Seguem abaixo, os questionamentos enviados pelo Senador sobre os quais cabe à Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME/DAF) se manifestar:

- a) Quantidade de comprimidos de hidroxyclo-roquina recebidos por doação desde 2020;
- b) Fracionamento dos comprimidos de hidroxyclo-roquina recebidos por doação em 2020;
- c) Distribuição de comprimidos de hidroxyclo-roquina recebidos em doação desde 2020.

2.3. Sobre a quantidade recebida como doação:

2.3.1. Em decorrência de parceria estratégica entre o Brasil e os Estados Unidos, o Governo Brasileiro recebeu como doação 3.016.00 comprimidos do medicamento Hidroxyclo-roquina 200mg, fabricados pelo Laboratório Sandoz Inc. (Grupo Novartis), para serem utilizados como medida adicional ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (SARS-CoV-2). Desse montante, **2.016.000 comprimidos** foram destinados ao Ministério da Saúde e o restante, equivalente a um milhão de comprimidos, foi doado ao Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército (LQFEX).

2.3.2. No dia 30 de maio de 2020, o Ministério das Relações Exteriores (MRE) informou ao Ministério da Saúde sobre a doação, e no dia seguinte a chegada da carga no Aeroporto Internacional de Guarulhos, em São Paulo, foi confirmada. O armazenamento dos 2.016.000 comprimidos no sistema de estoque do Ministério da Saúde foi feito em 12/06/2020, conforme abaixo:

ALMOXARIFADO: ALMOXARIFADO - MEDICAMENTOS DO MS

Fornecedor: U.S DEPARTMENT		Dt. Recebimento: 12/06/2020		Nota Fiscal/Doc: 05292020		Contrato: DOAÇÃO		Status Armazenamento: ARMazenado	
Empenho/Doc: DOAÇÃO		Distribuidor: U.S DEPARTMENT HEALTH AND HUMAN SER		Fabricante: SANDOZ PRIVATE LIMITED / NOVARTIS P		Tipo de Movimentação: EXTRA-ORÇ. / DOAÇÃO			
Nº de Ordem: 21183									
SIAFI	Material	Dt. Armaz.	Prog. Saúde	Unid.	Nº Lote	Dt. Validade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
309	0860980 - HIDROXICLOROQUINA SULFATO 200MG COMPRIMIDO	16/06/2020	COVID-19	COMP	KD5695	31/10/2022	2.016.000	1.7660520000	3.560.360,83
							2.016.000		3.560.360,83
TOTAL GERAL							2.016.000		3.560.360,83

2.4. Sobre o fracionamento dos comprimidos:

2.4.1. Importante destacar que toda a estratégia para viabilizar a distribuição do medicamento foi apresentada no âmbito do Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública (COE) do Ministério da Saúde, com a participação do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS.

2.4.2. Acerca do fracionamento de medicamentos, destaca-se que é considerado procedimento integrante do ato de dispensação do medicamento e deve ser realizado sob a supervisão e responsabilidade do profissional farmacêutico habilitado para atender a prescrição, ou o tratamento correspondente, nos casos de medicamentos isentos de prescrição. Após consulta realizada pelo Ministério da Saúde, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), por meio do Ofício nº 1627/2020/SEI/GADIP-CG/ANVISA autorizou, em caráter excepcional e temporário, o fracionamento do medicamento sulfato de hidroxyclo-roquina 200mg, nos termos do voto da relatora – Voto nº 149/2020, em decorrência dos diversos desafios para enfrentamento da COVID-19 no Brasil.

2.4.3. O fracionamento do medicamento deve ser efetuado em área adequada e compatível com esta atividade, de acordo com as Boas Práticas para Fabricação de Medicamentos, nos termos da Resolução RDC nº 301/2009. O ato é caracterizado pela subdivisão de um medicamento em sua embalagem primária em frações individualizadas, a partir de uma embalagem original, mantendo seus dados de identificação. De acordo com as orientações da Anvisa, as seguintes estratégias podem ser realizadas:

- a) Primeira estratégia: Fracionamento do medicamento em farmácia hospitalar, considerando as diretrizes técnicas e outras estabelecidas pelo Ministério da Saúde, a adequabilidade da embalagem/acondicionamento, a redução do prazo de validade, bem como as condições de estabilidade e conservação já estabelecidas pelo fabricante; ou
- b) Segunda estratégia: Fracionamento do medicamento em farmácia de manipulação, considerando as diretrizes técnicas e outras estabelecidas pelo Ministério da Saúde, a adequabilidade da embalagem/acondicionamento, a redução do prazo de validade, bem como as condições de estabilidade e conservação já estabelecidas pelo fabricante.

2.4.4. Nesse sentido foi aprovado o fluxo anexo (0020579522), para que os localidades interessadas tivessem acesso ao medicamento.

2.5. Sobre a distribuição dos comprimidos:

2.5.1. Após a manifestação da ANVISA quanto à destinação da hidroxyclo-roquina 200mg no âmbito do SUS, o Ministério da Saúde passou a distribuir esse medicamento aos entes federados que manifestassem formalmente o interesse no recebimento, e informassem condições técnicas para a

operacionalização do fracionamento, nas condições preconizadas pela ANVISA. Ressalta-se que, de 04/09/2020 a 27/04/2021, haviam sido distribuídos **609.000 comprimidos**, conforme demonstrado abaixo:

PAUTAS DE HIDROXICLOROQUINA PARA A COVID-19 EM 2020/2021			
NUP 25000.125524/2020-95			
Data	Autorização SEI	Destino	DLOG
04/09/2020	0016565282	Grão Mogol/MG	1.500
04/09/2020	0016565282	Joinville/SC	160.500
04/09/2020	0016565282	Madre de Deus/BA	9.000
04/09/2020	0016565282	Pau D'arco/PA	1.500
11/09/2020	0016632121	Lages/SC	63.000
11/09/2020	0016632121	Pirassununga/SP	13.500
11/09/2020	0016632121	Grupo Hospitalar Conceição/RS	19.500
11/09/2020	0016632121	Pinhalzinho/SC	3.000
18/09/2020	0016747082	Vera Cruz/BA	4.500
02/10/2020	0016982507	Aracruz/ES	1.500
13/10/2020	0017125623	Águas Lindas/GO	12.000
27/10/2020	0017351385	Juquitiba/SP	1.500
29/10/2020	0017410865	Limeira/SP	10.000
29/10/2020	0017410865	Silva Jardim/RJ	1.500
24/12/2020	0018332009	Fortuna de Minas/MG	1.500
24/12/2020	0018332009	Divinolândia de Minas/MG	3.000
24/12/2020	0018332009	Virginia/MG	1.500
24/12/2020	0018332009	Fervedouro/MG	1.500
24/12/2020	0018332009	Santa Luzia/MG	1.500
24/12/2020	0018332009	Nova Lima/MG	1.500
24/12/2020	0018332009	Belo Horizonte/MG	6.000
24/12/2020	0018332009	Mantena/MG	8.500
08/01/2021	0018502127	Secretaria Estadual de Saúde /AM	120.000
11/01/2021	0018530736	Porto Alegre/RS	24.000
14/01/2021	0018596130	Manaus/AM	10.000
30/03/2021	0019719878	Limeira/SP	27.500
27/04/2021	0020156548	Presidente Prudente/SP	100.000
Total			609.000

3. CONCLUSÃO

3.1. Sendo o que cabe a esta Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME/DAF), **encaminha-se ao Gabinete/DAF/SCTIE** para conhecimento e, após concordância da manifestação por este Departamento, sugere-se o encaminhamento ao GAB/SCTIE.

Atenciosamente,

SIDNEY RICHARDSON DE ARAÚJO COSTA RORIZ
Coordenador-Geral

De acordo.

SANDRA DE CASTRO BARROS
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Richardson de Araújo Costa Roriz**, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos, em 18/05/2021, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros**, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, em 18/05/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020579515** e o código CRC **2D6D1270**.

26/05/2021

SEI/MS - 0020579515 - Nota Técnica

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos - CGAFME
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Criado por [leiciane.terra](#), versão 9 por [sidney.roriz](#) em 18/05/2021 09:30:13.

Amazonas pediu apoio ao governo para implantar 'TrateCov' durante colapso

André Spigariol / Crusoé

Em meio ao colapso do sistema de saúde pública ocorrido em janeiro em razão da Covid-19, o governo do Amazonas procurou o Ministério da Saúde para colocar em funcionamento o aplicativo "TrateCov", desenvolvido pela pasta com o objetivo de diagnosticar pacientes com a doença e prescrever o chamado "tratamento precoce".

Em ofício enviado ao secretário de Atenção Especializada em Saúde, Luiz Otávio Franco Duarte, no dia 13 de janeiro, o secretário de Saúde do Amazonas, Marcellus Campêlo, pediu recursos humanos para dar continuidade ao projeto "TrateCov Brasil". Cinco dias antes, o governo estadual já havia informado o governo federal sobre a iminente falta de oxigênio no estado. Os documentos foram entregues à CPI da Covid no Senado.

No ofício, Campêlo menciona uma apresentação do aplicativo feita por Vinicius Nunes Azevedo, diretor do Departamento de Gestão da Educação na Saúde, e solicita a "disponibilização de 16 farmacêuticos" para os serviços de Pronto Atendimento da rede estadual. Azevedo é subordinado à secretária Mayra Pinheiro (foto), a "capitã cloroquina", apontada pelo ex-ministro Eduardo Pazuello como a responsável pelo desenvolvimento do aplicativo.

O documento encaminhado à CPI é mais um que desmente a versão do general sobre o aplicativo. Em depoimento à comissão de inquérito, Pazuello relatou que "o TrateCov, no final das contas, não foi utilizado, ele nunca foi utilizado por médico algum". O general chegou a dizer que o aplicativo foi apresentado em Manaus somente como um "protótipo" ainda "em desenvolvimento". No entanto, uma reportagem da TV Brasil, emissora oficial do governo, já mostrava à época que médicos estavam usando a plataforma.

Pazuello alega que o aplicativo foi "hackeado". Reportagens feitas com base nos cálculos do TrateCov mostraram que o aplicativo recomendava a prescrição de cloroquina para quaisquer pacientes, incluindo grávidas e bebês. O medicamento, além de ser ineficaz para tratar Covid, pode provocar efeitos adversos nos pacientes.

Em 5 de janeiro, dias antes do colapso no abastecimento de oxigênio em Manaus, Marcellus Campêlo enviou ofício a Pazuello solicitando 60 mil comprimidos mensais de hidroxiclороquina para tratamento de pacientes com Covid-19. No documento, obtido por Crusoé, o secretário pede "urgência" para o fornecimento. Após a solicitação, o ministério entregou 120 mil cápsulas do medicamento ao Amazonas no dia 15 de janeiro.